



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA GAPRE Nº 002-A/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de regularização dos terrenos adquiridos do Governo Municipal, por quaisquer meios de aquisição, e,

**Considerando**, a abertura do Processo Administrativo para a apuração de indícios de doações irregulares, através da Portaria GAPRE nº 215 de 19 de julho de 2021 e término do prazo instituído;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo do **Processo Administrativo**, instituído pela Portaria GAPRE nº 215 de 19 de julho de 2021, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como pelos dispositivos constantes no Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, legislações instrutoras para a condução deste processo, devido à ausência de legislação municipal própria, a fim de apurar supostas doações irregulares efetuadas pelo Governo Municipal de Cuitegi.

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo prorrogado por 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à administração Superior desta entidade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cuitegi, 20 de janeiro de 2022.

**GERALDO ALVES SERAFIM**  
Prefeito